



EDITAL Nº 05/2022/PPGEM/CT/UFPB
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS REGULARES
(RETIFICADO)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPGEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, para o período letivo **2023.1**. O Edital obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece as condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deunova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e às **Resoluções Nº 13/2019/CONSEPE e Nº 06/2020/CONSEPE**, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGEM, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1** Serão aceitas para seleção ao curso de mestrado/doutorado inscrições de candidatos portadores de diploma de Graduação em Engenharia Mecânica ou em áreas afins, e portadores de diploma ou certidão de conclusão de Mestrado em Engenharia Mecânica ou em áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.
- 1.2** O diploma (a certidão de conclusão), a que se refere o item 1.1 deverá ser apresentado (a) no ato da matrícula, nos termos do Art. 6º da Resolução 34/2014/CONSEPE.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.
- 2.2** Para efetuar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço <http://www.sigaa.ufpb.br>, clicar em “Processos Seletivos” > “Processos Seletivos - Stricto Sensu” e, em seguida, selecionar o processo seletivo no qual deseja se inscrever.
- 2.3** A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento de formulário *online* e da anexação dos seguintes documentos (todos em formato PDF):
- 2.3.1** Requerimento ao coordenador do PPGEM, solicitando a inscrição no processo seletivo (**Anexo I**).

2.3.2 Formulário de inscrição (**Anexo II**).

2.3.3 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação - CNE/MEC, ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;

2.3.4 Histórico escolar da graduação;

2.3.5 Cópia do diploma de mestrado (exclusivamente para candidatos ao doutorado), ou do respectivo certificado de conclusão, ou da respectiva declaração da Coordenação afirmando que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o curso antes da data prevista da matrícula institucional do PPGEM;

2.3.6 Histórico escolar do mestrado (exclusivamente para candidatos ao doutorado);

2.3.7 Cópia de documento oficial de identificação com foto. Para candidatos estrangeiros: Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

2.3.8 Currículo exportado da Plataforma Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios referentes aos três últimos anos de atividades;

2.3.9 No caso de candidato(a) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

a) deverá apresentar a autodeclaração (**Anexo IV**) aquele que se declarar negro ou pardo, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração o(a) candidato(a) que se declarar “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

b) a pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB, que fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

2.3.10 Comprovante de aprovação em exame de Língua Portuguesa CELPE-BRAS, para candidato(a) estrangeiro(a);

2.3.11 Projeto de pesquisa, no qual o candidato(a) dissertará sobre a proposta a ser pesquisada dentre os temas disponíveis.

2.4 O PPGEM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o tema do projeto ao qual pretende pleitear vaga.

2.6 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3, inclusive com todos os documentos comprobatórios das atividades acadêmica, científica, técnica e profissional, realizadas nos três últimos anos.

2.7 Ao apresentar a documentação de que trata o item 2.6, o(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.8 Não será permitida a entrega e/ou complementação de documentos após o término das inscrições, tornando-se, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.9 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEM. A divulgação dar-se-á na secretaria do PPGEM, bem como na *homepage* do Programa <http://www.ufpb.br/pos/ppgem>.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 O PPGEM oferecerá **23 (vinte e três) vagas de Mestrado (ME)** e **21 (vinte e uma) vagas de Doutorado (DO)** para temas selecionados de acordo com a demanda de projetos de pesquisa de cada área de concentração do PPGEM, a saber, Dinâmica e Controle de Sistemas Mecânicos (DC), Processos de Fabricação (PF) e Termofluidos (TF).

3.2 Os temas e vagas disponíveis estão distribuídos por identificador (id), conforme a tabela a seguir:

id	Tema (Docente(s) responsável(is))	Área	Nº vagas (ME)	Nº vagas (DO)
1	Manutenção preditiva e de transportes baseada em análise do caos (Prof. Abel Filho)	DC	1	0
2	Monitoramento e detecção de falhas no contexto da Indústria 4.0 visando confiabilidade e tolerância a falhas (Prof. Alisson Brito)		2	1
3	Eficiência energética e automação em sistemas de abastecimento de água (Prof. Heber Gomes)		1	1
4	Sensores, atuadores, dispositivos e estruturas com materiais inteligentes (ligas com memória de forma térmica/magnética, piezoelétricos) (Prof. Cícero Souto)		2	2
5	Veículos elétricos com controle inteligente (Prof. Cícero Souto)		2	2
6	Otimização de diagnósticos utilizando ferramentas preditivas e inteligência artificial (Prof. Marcelo Rodrigues)		1	0
7	Automação na usina de açúcar e álcool (Prof. Antônio Belo)		0	1
8	Aplicações de IA para classificar e identificar padrões em problemas de engenharia (Prof. Moisés Santos)		2	1
9	Materiais aplicados à sustentabilidade energética e ambiental (Profa. Kelly Gomes)	PF	1	1
10	Ligas de alta entropia (Prof. Rodinei Medeiros)		1	1
11	Ligas com memória de forma (Prof. Rodinei Medeiros)		1	1
12	Degradações físico-químicas de compósitos cimentícios		0	1

	(Prof. Sandro Torres)			
13	Controle diferencial para um veículo elétrico (Prof. Simplício Silva)		1	0
14	Influência do clima no aproveitamento energético renovável (Prof. Raphael Abrahão)	TF	2	2
15	Desenvolvimento de soluções para problemas de termofluidos via método híbrido analítico-numérico* (Profs. Carlos Cabral e João Lima) *Escolher orientador no formulário de inscrição.		3	3
16	Economia circular e avaliação de projetos em bioenergia (Prof. Luiz Moreira)		0	2
17	Códigos de prática de avaliação energética avançada (Profa. Monica Carvalho)		2	2
18	Engenharia computacional e ciência de dados para a transição energética (Prof. Gustavo Oliveira)		1	0

3.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

3.4 Serão reservadas 20% do total de vagas (equivalente a 5 vagas de mestrado e 4 vagas de doutorado) para candidatos relacionados às ações afirmativas de que trata a Resolução CONSEPE nº 58/2016. *Observação: as vagas mencionadas serão distribuídas considerando as opções de temas de projeto escolhidos pelos candidatos que nelas concorrerão.*

3.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.4, o(a) candidato(a) deverá preencher um dos formulários de autodeclaração (**Anexo IV**). Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.6 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.8 Candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.

3.9 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGEM, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.10 Candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.11 Os candidatos mencionados no item 3.4 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital.	26/12/2022 a 25/01/2023
Prazo para impugnação do Edital.	26/12/2022 a 05/01/2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	06/01/2023
Período de inscrições.	02/02/2023 a 12/02/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições.	14/02/2023
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.	15/02/2023 e 16/02/2023
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.	23/02/2023
Apresentação/arguição do projeto de pesquisa e Avaliação Curricular	27/02/2023 a 02/03/2023
Divulgação do resultado da apresentação/arguição do projeto de pesquisa e Avaliação Curricular	06/03/2023
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação/arguição do projeto de pesquisa e Avaliação Curricular	07/03/2023 e 08/03/2023
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação/arguição do projeto de pesquisa e Avaliação Curricular	10/03/2023
Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo	15/03/2023
Prazo para interposição de recursos	16/03/2023 a 29/03/2023
Divulgação do resultado final.	31/03/2023
Período de matrícula.	03/04/2023 e 04/04/2023
Início do período letivo.	05/04/2023

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes permanentes vinculados ao PPGEM.

5.2 A Comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo Coordenador do Programa e aprovada pelo Colegiado.

5.3 O processo de seleção de candidatos ao Mestrado/Doutorado será realizado com base na arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, e na avaliação curricular, de caráter classificatório. Para os candidatos estrangeiros, a escrita do projeto de pesquisa poderá ser feita em inglês ou espanhol.

5.3.1 No **Anexo V**, está disponibilizado o instrumento utilizado na avaliação curricular para a contagem de pontos em cada competência indicada. Caberá ao(à) candidato(a) efetuar a contagem de pontos de sua Análise Curricular. Os comprovantes do **Anexo V** deverão ser devidamente organizados pelo(a)

candidato(a), em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações disponibilizadas.

5.3.2 Os documentos comprobatórios dos itens da Avaliação Curricular serão analisados exclusivamente no período dos três últimos anos para todas as atividades.

5.3.3 Não serão conferidos os comprovantes do **Anexo V** que não estiverem vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estiverem devidamente ordenados.

5.3.4 A etapa de Arguição será realizada por pelo menos um dos professores do quadro permanente do PPGEM.

5.3.5 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na homepage do PPGEM.

5.3.6 A Arguição do Projeto de Pesquisa é fase eliminatória e classificatória, e visa avaliar a competência da capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa coerente com o tema de investigação e pesquisa escolhido para o PPGEM, de acordo com o elenco do item 3.2. Nesta fase, realizar-se-á uma avaliação em duas etapas: i) análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, embasada no texto do projeto e no conteúdo apresentado, valendo 3 (três) pontos; ii) análise de desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, valendo 7 (sete) pontos. A arguição do projeto poderá ser feita em português, ou em inglês para candidatos(as) estrangeiros(as). Não obstante, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) necessita comprovar, no ato de sua inscrição, proficiência básica na língua portuguesa.

5.3.7 Projetos de pesquisa depositados pelo(a) candidato(a) poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificados, se forem verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no **Anexo VI**. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao(à) candidato(a).

5.3.8 A submissão do projeto de pesquisa deverá ser realizada no ato da inscrição, conforme definido no item 2.3.11, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data limite especificada para a inscrição no item 4.1. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem. O PPGEM não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.3.9 Recomenda-se que o(a) candidato(a) procure alinhar sua(s) proposta(s) ao(s) tema(s) elencados no item 3.2. A estrutura recomendada do projeto de pesquisa encontra-se no **Anexo VI**. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a fase de Arguição e que tenha depositado devidamente seu projeto deverá defender seu projeto de pesquisa em sessão presencial ou remota, em até 20 minutos, em horário pré-agendado. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

5.3.10 O(A) candidato(a) será avaliado(a) por pelo menos um(a) examinador(a) do quadro de docentes permanentes do PPGEM e, preferencialmente, pelo(a) potencial orientador(a) do tema do projeto. Cada examinador(a) atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao(à) candidato(a), e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação da capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no **Anexo VII**.

5.3.11 As defesas serão públicas, podendo ocorrer presencial ou remotamente. Ocorrendo remotamente, em virtude da segurança digital necessária, os interessados deverão se identificar e se cadastrar na plataforma virtual antecipadamente para que possam acessar as respectivas salas remotas e acompanhar as defesas, desde que não façam parte deste processo seletivo na qualidade de candidatos concorrentes. Os interessados deverão solicitar ao(s) avaliador(es) o *link* para acesso remoto.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-ACADÊMICA

6.1 A avaliação dos candidatos ao Mestrado/Doutorado será realizada através da avaliação e pontuação do Histórico Escolar (HE) e *Curriculum Vitae* (CV). Para o Mestrado, a pontuação do Histórico Escolar (HE) será igual ao Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do(a) candidato(a) obtido na graduação. Para o Doutorado, a pontuação do Histórico Escolar (HE) será igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do(a) candidato(a) obtido no mestrado.

6.2 A Nota da Análise Curricular (NAC) será dada pela equação

$$NAC = (HE + CV) / 2.$$

6.3 A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada conforme o quadro de pontuação do **Anexo V**.

6.4 Serão validados apenas os documentos comprobatórios relativos aos últimos 3 (três) anos. Os documentos comprobatórios que impossibilitarem a correta identificação da atividade (evento, periódico, entre outros) terão pontuação zero. Realizada a avaliação de cada *Curriculum Vitae* dos candidatos pelo somatório de pontos, tomar-se-á como referência aquele com maior pontuação, ao qual serão atribuídos 10 (dez) pontos, ao passo que os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente.

6.5 Só serão aceitas, para efeito de pontuação do *Curriculum Vitae*, as produções julgadas pela comissão de seleção como sendo aderentes à área de Engenharia Mecânica.

6.6 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela média ponderada da Nota da Análise Curricular (NAC) e da Nota do Projeto de Pesquisa (NP), com pesos respectivos de 40% e 60%, isto é:

$$NF = 0,4NAC + 0,6NP.$$

7. DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão ranqueados com base na Nota Final calculada pela fórmula do item 6.6.

7.2 Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- i) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- ii) renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- iii) obtiver maior pontuação no CV (**Anexo V**);
- iv) obtiver maior pontuação no HE;
- v) obtiver maior pontuação no CRA;
- vi) obtiver maior pontuação na Atividade Profissional.

8. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados com as respectivas notas no mural da secretaria do PPGEM e na *homepage* do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgem>.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

9.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado em cada chamada do processo seletivo, conforme Cronograma.

9.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEM, conforme **Anexo VIII** deste Edital, e solicitados através da plataforma SIGAA. *Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Seleção e os recursos, pelo Colegiado do PPGEM.*

9.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

9.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na *homepage* do Programa, conforme prevê o Cronograma.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra apresentando os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

10.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, em proveito do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período definido pelo Cronograma, no horário compreendido entre 8:00h e 12:00h, na secretaria do PPGEM, mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no item 2.3 deste Edital, além do formulário de matrícula disponível na *homepage* do PPGEM devidamente preenchido. **Será permitida também a matrícula de forma remota, através dos e-mails institucionais ppgem@ct.ufpb.br/ppgem.ufpb@gmail.com, nos quais poderão ser anexados os documentos exigidos.**

11.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o Diploma ou Certidão do Programa de Pós-Graduação referente a sua quitação dos requisitos do Mestrado, perderá o direito à matrícula, e será chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

11.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados, disponibilizada na *homepage* do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao colegiado do PPGEM, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Moisés Dantas dos Santos
Coordenador do PPGEM

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo Seletivo XX/20XX, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal da Paraíba, em nível de *MESTRADO/DOUTORADO*.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, XX de XXXXXX de 20XX.

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: PPGEM/CT/UFPB **Editais de Processo Seletivo** **XX/20XX**

DADOS PESSOAIS BÁSICOS

Nome completo	xxxxxxxxxx				
Data nascimento	xx/xx/xxxx		Estado civil	xxxx	
Sexo	M/F	Naturalidade	xxxx	Nacionalidade	xxxx
Endereço residencial	domicílio, no. complemento, bairro				
Cidade/UF	xxxx/XX		CEP	xxxxx-xxx	
E-mail	xxxxx@xxxxx.xxx.xx		Celular	() x xxxx xxxx	

DADOS PESSOAIS COMPLEMENTARES

RG	xxxxxxxx	Órgão Expedidor	xxx/XX	Emissão	xx/xx/xxxx
CPF	xxx.xxx.xxx-xx	Passaporte		País emissor	
Título eleitoral		Seção		Zona	
Link CV Lattes					

DADOS ACADÊMICOS

	Curso	Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo em xxxxxxxx			
Graduação	Instituição				
	Ano de conclusão	XXXX			
	Curso (maior nível)	Mestrado em xxxxxx			
Pós-Graduação	Instituição				
	Ano de conclusão	XXXX			

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Vaga	ME/DO	Projeto (id)	xx	Orientador	Xxxx Xxxxx
Pretende candidatar-se a bolsa?	S/N	Tem atividade remunerada?			S/N

Local e data xxxxxx, xx/xx/xxxxx

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Ref.: Processo Seletivo - Edital PPGEM XX/XXXX

SOLICITAÇÃO:

Eu, *Nome Completo*, candidato(a) ao Processo Seletivo supracitado, nível *Mestrado/Doutorado*, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

Deficiência/necessidade:

Tipo de impedimento:

De que preciso para o processo seletivo: (tempo, sala para lactante etc.):

(*Descrição*)

Laudo médico anexo: () Sim () Não

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data)

Solicitante

ATENÇÃO!

- ⑩ A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.
- ⑩ Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
- ⑩ Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.
- ⑩ A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

A. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, *Nome Completo*, RG xxxxx e CPF xxx.xxx.xxx-xx, declaro, para o fim específico de atender ao item xxxx do Edital PPGEM XX/20XX, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

B. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, *Nome Completo*, RG xxxxx e CPF xxx.xxx.xxx-xx, declaro, para o fim específico de atender ao item xxxx do Edital PPGEM XX/20XX, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

C. DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, *Nome Completo*, RG xxxxx e CPF xxx.xxx.xxx-xx, declaro, para o fim específico de atender ao item xxxx do Edital PPGEM XX/20XX, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados INDÍGENAS e que sou nascido(a) e residente em uma comunidade indígena, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

D. DECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, *Nome Completo*, RG xxxxx e CPF xxx.xxx.xxx-xx, declaro meu pertencimento a povo/comunidade xxxxxxxxxxx, para o fim específico de atender ao item xxxx do Edital PPGEM XX/20XX. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) Candidato(a):

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRAZO DE TITULAÇÃO	
Prazo de Titulação	Calcular a Pontuação referente à titulação de acordo com a seguinte equação: $Pontos = 5 + (24 - Nm)$, com $0 \leq Pontos \leq 10$, onde Nm = número de meses cursados no mestrado.
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	
Monitoria*	0,5 ponto por semestre (pontuação máxima: 3 pontos)
Atividades de iniciação científica, DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial)*	1,0 ponto por semestre (pontuação máxima: 6 pontos)
Participação em programas institucionais como mini-baja, aerodesign, PET com ou sem bolsa, ou similares entre outros*	0,5 ponto por semestre (pontuação máxima: 3 pontos) As atividades devem ser comprovadas com Certidão do Departamento ou artigo publicado.
Participação mediante convênios intercâmbio institucional internacional	2,0 pontos por semestre (pontuação máxima: 4 pontos)
Aluno Especial do PPGEM	0,5 ponto por crédito
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA	
Trabalhos completos em eventos locais, ou congressos de Iniciação Científica.	0,5 ponto por trabalho (pontuação máxima: 2,0 pontos)
Trabalhos completos em eventos regionais (congressos, simpósios, etc.)	1 ponto por trabalho (pontuação máxima: 2,0 pontos)
Trabalhos completos em eventos nacionais (congressos, simpósios, etc.)	1,5 pontos por trabalho
Trabalhos completos em eventos internacionais (congressos, simpósios, etc.)	2,0 pontos por trabalho
PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS	
Periódicos sem corpo de revisores, Sem Qualis.	1 ponto por trabalho
Periódicos com corpo de revisores, Qualis-CAPES: A1 a A3	10 pontos por trabalho
Periódicos com corpo de revisores, Qualis-CAPES: A4 a B4	4 pontos por trabalho
Capítulo de livro publicado com ISBN	3 pontos por capítulo
Livro publicado com ISBN	5 pontos por livro
TRABALHOS ACEITOS	
Trabalhos completos aceitos, mas ainda não publicados	Serão contemplados com a mesma pontuação de um trabalho já publicado.
PATENTES E PRÊMIOS	

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo depositante seja de pessoa jurídica.	5 pontos por patente
Patente concedida no INPI ou organismo internacional equivalente.	10 pontos por patente
Prêmios em Eventos Científicos e Tecnológicos	Prêmios em eventos científicos ou de inovação tecnológica: 5 (cinco) pontos por prêmio e, no máximo, de até 10 (dez) pontos para a totalidade dos prêmios recebidos, conforme avaliação da Comissão.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional: atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato.	1 pontos por semestre (pontuação máxima: 6,0 pontos)
Docência em terceiro grau ou em nível médio.	1 pontos por semestre (pontuação máxima: 6,0 pontos)

ANEXO VI

ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

A. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- ⑩ Título
- ⑩ Contextualização do tema e justificativa
- ⑩ Indicação do problema de pesquisa
- ⑩ Objetivos da pesquisa
- ⑩ Inovação conceitual da proposta
- ⑩ Referencial teórico
- ⑩ Procedimentos metodológicos
- ⑩ Referências

B. NORMAS DE FORMATAÇÃO

A proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas:

- ⑩ Folha: A4
- ⑩ Editor: Word 2003 ou superior ou LaTeX
- ⑩ Fonte: Times New Roman tamanho 12
- ⑩ Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
- ⑩ Recuo de parágrafo: 1,25
- ⑩ Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
- ⑩ Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- ⑩ CAPA: nome da IES, título da proposta de pesquisa, projeto para qual concorre.
- ⑩ Paginação no canto superior direito obrigatoriamente no formato: número da página/número total de páginas.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Na primeira parte, cada examinador avaliará, com base no texto do projeto e na arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

- ⑩ Qualidade do texto do projeto em termos de alinhamento com a área/linha, correção e coerência;
- ⑩ Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação/tese de Mestrado/Doutorado;
- ⑩ Qualidade geral da arguição em termos de expressão oral (correção, coerência) e argumentação.

Na segunda parte, cada examinador membro da comissão de seleção avaliará, com base no texto do projeto e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

- ⑩ Capacidade do candidato em garantir a inovação conceitual da proposta.
- ⑩ Capacidade do candidato em garantir adequação do referencial teórico proposto
- ⑩ Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta
- ⑩ Demonstração de disposição de vocação para um curso de Mestrado/Doutorado acadêmico.
- ⑩ Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).
- ⑩ Demonstração de conhecimento e alinhamento com a linha de pesquisa.
- ⑩ Demonstração de conhecimento e alinhamento com a área/linha para a qual está concorrendo.

Observação: cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada examinador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Processo Seletivo - Edital PPGEM XX/XXXX

Eu, *Nome Completo*, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível *Mestrado/Doutorado*, Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.)

Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data)

Requerente